



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### LICITAÇÃO DESERTA

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE, CPF 917.116.229-15, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, NOMEADA PELA PORTARIA 18/2022;

DECLARA DESERTA A TOMADA Nº 10/2022 – PROCESSO Nº 176/2022 – CONTRATAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TRECHOS DA RUA MACHADO DE ASSIS E DA RUA SETE DE SETEMBRO.

CAMPO BONITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Sandra Scimeoni de Albuquerque  
Presidente da CPL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campe Bonito**

**PROCESSO Nº 182/2022**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 103/2022**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 17 de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 182/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI	13.553.143/0001-72	95.750,00	noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais
LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP	46.310.289/0001-46	37.100,00	trinta e sete mil e cem reais
IRMAOS J.S. AUTO PECAS LTDA	17.127.411/0001-45	13.500,00	treze mil e quinhentos reais
JULIO SILVESTRI FILHO ME	15.608.150/0001-50	18.000,00	dezoito mil reais
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	30.846.202/0001-10	16.800,00	dezesseis mil e oitocentos reais
STORE DO BRASIL LTDA-ME.	13.990.290/0001-00	33.480,00	trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais

Campo Bonito, 05 de dezembro de 2022.

SANDRA SCIMEONI – PREGOEIRA  
MÁRIO WEBER – PREFEITO



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

**Portaria nº 321/2022.**

**Súmula:** Nomeia a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

#### **RESOLVE**

**Art 1º** - Nomeia a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, de Campo Bonito da seguinte forma:

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Tatiane Pereira da Silva

#### **Secretaria Municipal de Saúde**

Bruna Tomadon Marchetti

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Cleide Cristina Magalhães

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário e em especial a **Portaria 64/2017**.

Campo Bonito-PR, 05 de dezembro de 2022.

**MARIO WEBER**

Prefeito



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 322/2022

SUMULA: NOMEIA CANDIDATO

APROVADO EM CONCURSO PUBLICO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com art. 37 inciso II e art. 41 da Constituição Federal, art. 14 da Lei 150/93, art. 93 inciso II da lei orgânica 30/90 e edital de concurso público nº. 09/2022.

NOMEAR:

Art. 1º - A partir de **06/12/2022**, no cargo efetivo de **MEDICO, BRENDA IZABELLY BERNARTT DE OLIVEIRA** portadora do CPF nº. 095.234.369-02 CRM Nº. 50909.

Art. 2º - Cumprirá estágio probatório por um período de 03 anos a partir da data de 06/12/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 05/12/2022

MARIO WEBER  
PREFEITO





O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3432/2022.

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**ENTRADA:**

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.  
05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.  
26.782.0010.2.025 000 - Manutenção DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES.  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres  
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.  
Despesa: 152

11.00 - FUNDOS.  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.  
08.241.0007.2.010 000 - Manutenção Fundo Municipal do Idoso.  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00  
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres  
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.  
Despesa: 495

**TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$= 30.000,00**

**SAÍDAS:**

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.  
02.06 - ASSESSORIA DE IMPRENSA.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

04.122.0002.2.009 000 - Manutenção das Atividades de Imprensa.  
3.1.90.13.00 - Contribuições Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 9.500,00  
Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES  
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.  
Despesa: 51

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.  
02.03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.  
04.122.0002.2.034 000 - Manutenção da Assessoria de Planejamento.  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. \_\_\_\_\_ R\$ 9.500,00  
Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES  
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.  
Despesa: 29.

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.  
02.01 - GABINETE DO PREFEITO.  
04.122.0002.2.002 000 - Manutenção do GABINETE DO PREFEITO.  
3.1.90.13.00 - Contribuições Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 11.000,00  
Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES  
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.  
Despesa: 2

**TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ R\$= 30.000,00**

#### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000 de R\$ 30.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de Dezembro de 2022.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL

# Campo Bonito

DECRETO Nº. 3433/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-71.163,55 (Setenta e um mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

28.128.0000.0.002 000 - Pagamento do PASEP.

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas \_\_\_\_\_ R\$ 300,96

Fonte de Recursos - 1057 - EC 123 AUXÍLIO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Despesa: 1891.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.452.0008.2.027 000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo.

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições \_\_\_\_\_ R\$ 6,67

Fonte de Recursos - 840 - Veículo SEAB 422

Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.

Despesa: 1856

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.043 000 - Manutenção e Melhoria do Transporte Escolar.

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção \_\_\_\_\_ R\$ 52.000,00

Fonte de Recursos - 131 - Transporte Escolar

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 207



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.053 000 - Manutenção de Consórcios/CISOP.

3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 18.855,92

Fonte de Recursos - 303 - SAÚDE

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Despesa: 384.

**TOTAL DAS ENTRADAS (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) \_\_\_\_\_ R\$= 71.163,55**

#### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação nas referidas fontes de R\$ 71.163,55 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de Dezembro de 2022.

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO